

APROVADO EM

23 Setembro 1994



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)

Rua Alfredo Cantalice, s/n

PROJETO DE LEI Nº 013/94

De: 22 de Setembro de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO,  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dona Inês - Estado da Paraíba, autorizado à abrir Crédito Especial no valor de R\$ 740,32 (Setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), para execução de despesa legalmente atribuída à aquisição de uma Linha Telefônica, destinada à Unidade Orçamentária, conforme a seguir discriminada:

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

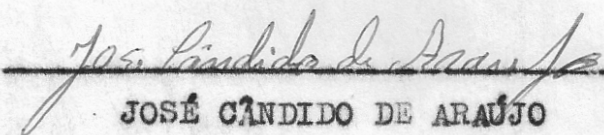
4.2.5.0 - Aquisição de títulos Representati

vos de Capital já Integralizado.. R\$: 740.32

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que dispõe o Artigo anterior, fica o Governo Municipal autorizado, à utilizar como fonte de recursos, os previstos no Orçamento geral do Município do corrente exercício e o que dispõe o Artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Dona Inês(Pb), em 22 de Setembro de 1994.

  
JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO

- Vereador -